



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui a Política Municipal de Acessibilidade ao Agendamento de Consultas em Especialidades Médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Ibitinga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria do Vereador César Diego Sandoval Más Urtado).

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ibitinga, a Política Municipal de Acessibilidade ao Agendamento de Consultas em Especialidades Médicas, com a finalidade de garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) maior facilidade, eficiência e transparência no processo de marcação de consultas especializadas.

Art. 2º A Política terá como objetivos:

- I** – simplificar o acesso ao agendamento de consultas médicas em especialidades;
- II** – reduzir o deslocamento e o tempo gasto pelos pacientes para efetivação de agendamentos;
- III** – promover a utilização de recursos tecnológicos e administrativos que agilizem o atendimento;
- IV** – assegurar maior comodidade e dignidade ao munícipe.

Art. 3º O Poder Executivo adotará, no âmbito de suas competências, os meios necessários para a efetivação desta Política, podendo utilizar, entre outros:

- I** – sistemas informatizados de agendamento;
- II** – agendamento direto em unidades de saúde da família e UBS;
- III** – comunicação telefônica ou eletrônica para confirmação de data e horário da consulta.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo os procedimentos específicos para sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 03 de outubro de 2025.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Ibitinga, a Política Municipal de Acessibilidade ao Agendamento de Consultas em Especialidades Médicas, diante da dificuldade enfrentada por pacientes que, mesmo após receberem encaminhamento médico na UBS, precisam se deslocar até o Centro de Especialidades para efetivar o agendamento.

Esse processo causa perda de tempo de trabalho, filas desnecessárias e transtornos aos munícipes, além de dificultar o acesso a direitos básicos de saúde.

A proposta não interfere na organização administrativa do Executivo, mas estabelece diretrizes para que sejam criados mecanismos que facilitem e simplifiquem o agendamento, seja por meios digitais, telefone ou diretamente nas UBS.

Diante da relevância social e do impacto positivo que trará à população, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Ibitinga, 03 de outubro de 2025.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

